

**DECRETO Nº 06, DE 01 DE ABRIL DE 2020.**

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE JÚLIO BORGES-PI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O MUNICÍPIO DE JÚLIO BORGES - PI**, por seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Júlio Borges – PI.

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 02 de 17 de março de 2020, *Decreta medidas de emergências de saúde pública tendo em vista o enfrentamento à ameaça de propagação do novo coronavírus classificado como pandemia, nos termos do Decreto nº 18.884, de 16 de março de 2020, do Estado do Piauí e dá outras providências*

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de Plano de Ações de Prevenção ao Combate à Pandemia de COVID-19, com vistas a acompanhar, monitorar, estabelecer e divulgar ações de enfrentamento e prevenção à transmissão do Coronavírus.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído o Comitê de Enfrentamento ao Novo Coronavírus, com a finalidade de coordenar as ações do Poder Público Municipal, visando o combate à disseminação do COVID-19, no Município de Júlio Borges-Piauí.

**Parágrafo único:** Em sendo confirmado algum caso de pessoas com o Novo Coronavírus, no Município de Júlio Borges, o Comitê de Enfrentamento deliberará as recomendações e providências a serem adotadas, conforme protocolo do Ministério da Saúde.

**Art. 2º -** O Comitê de Enfrentamento ao Novo Coronavírus é constituído pelos seguintes membros:

**I – Prefeito Municipal**

Eduardo Henrique de Castro Rocha

**II - Secretária Municipal de Saúde**

José Abgail Ribeiro Ferreira

**III – Secretário Municipal de Finanças**

Marco Leandro Castro de Carvalho

**IV – Procurador - Geral do Município e Assessor Jurídico**

Osório Marques Bastos Filho

**V – Secretário de Governo**

João Paulo Pereira e Silva

**VI – Representante da Vigilância Sanitária**

Orlando Ribeiro Rocha

**VII – Representantes do Poder Legislativo**

Mariangela Soares Carvalho

Jandson Marques Ribeiro



**VIII – Enfermeira da ESF**

Angelo Marcio Rodrigues dos Santos

**IX – Representantes da Classe Médica**

Clausen Rick Guerra de Oliveira

Emerson da Cruz Appel

**X – Representante da Vigilância em Saúde Ambiental**

Ana Lucia Pereira e Silva

**XI- Representante da Secretaria Municipal de Educação**

Ana Claudia Pereira e Silva

**XII - Representante do GPM da PM-PI, da Cidade de Júlio Borges-Piauí**

Judilvan Guimarães dos Reis

**XIII – Representantes das Igrejas**

Deijanira Pereira da Silva

Antonio Francisco Camêlo

**XIV – Secretária Municipal de Assistência Social**

Nandeara Ribeiro dos Santos

**XV – Representante das Instituições Financeiras**

Poliana Rodrigues Ribeiro

§ 1º O Comitê a que alude esse dispositivo será presidido pelo Prefeito Municipal, devendo ser substituído em sua ausência ou impedimentos, pelo Secretário Municipal de Saúde.

§ 2º O Comitê se reunirá, de forma ordinária, semanalmente, para fins de deliberação e acompanhamento das ações e medidas aplicadas extraordinariamente sempre que devidamente convocado por qualquer um de seus membros.

**Art. 3º.** Compete ao Comitê de Enfrentamento ao Novo Coronavírus(COVID-19):

**I** – planejar, coordenar e controlar as medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio do Novo Coronavírus(COVID-19);

**II** – realizar reuniões e explanações aos Servidores Públicos Municipais, cuja as funções demandem atendimento ao público, para fins de esclarecimentos de ações e medidas profiláticas a serem observadas, visando evitar a proliferação do COVID-19;


**III** – acompanhar todas as medidas de prevenção e combate ao contágio do Novo Coronavírus(COVID-19), a serem adotadas pelos órgãos e entidades do Município;

**IV** – adotar todas as medidas necessárias, com o fito de cumprir o disposto neste Decreto, podendo, inclusive, convocar Servidores Públicos Municipais para auxiliar no que for necessário.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, tendo seu efeito retroativo à 01 de março de 2020.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeitura Municipal de Júlio Borges, Estado do Piauí, em 01 de abril de 2020.

  
Eduardo Henrique de Castro Rocha  
PREFEITO MUNICIPAL